

**EDITAL Nº 02/2020 RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UFV**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR PRECEPTOR (Residência Pedagógica-UFV)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa informa que estarão abertas inscrições para seleção de professores da rede pública de Educação Básica, para atuar como preceptores no Programa Residência Pedagógica UFV

**1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa Residência Pedagógica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Também é sua finalidade:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

**2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA**

O Programa é regido pela Portaria nº 259, da Capes, de 17 de dezembro 2019, disponível em [https://capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/regulamento/19122019\\_Portaria\\_259\\_Regulamento.pdf](https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf).

**3. dos NÚCLEOS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

Cada **Núcleo** de Residência Pedagógica - UFV será constituído por até **03** vagas para bolsistas preceptores. Para cada Núcleo de Residência Pedagógica, poderão se inscrever os professores com formação na área, em nível de graduação ou pós-graduação, conforme quadro a seguir:

<b>Componente curricular</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Curso de graduação</b>
Biologia (Viçosa)	Viçosa	EE Alice Loureiro	Ciências Biológicas
		EE Santa Rita de Cássia	
		EE José Lourenço de Freitas	
Biologia (Florestal)	Florestal	EE Serafim Ribeiro de Rezende	Ciências Biológicas
	Juatuba	EE Maria Rita Duarte	
	Pará de Minas	EE Prof. Wilson de Melo Guimarães	
Educação Física (Viçosa)	Viçosa	EE Effie Rolfs	Educação Física
		EE Santa Rita de Cássia	
		CME Dr. Januário de Andrade Fontes	
Educação Física (Florestal)	Florestal	EM Dercy Alves Ribeiro	Educação Física
	Juatuba	EE Maria Rita Duarte	
	Pará de Minas	EE Prof. Wilson de Melo Guimarães	
Geografia	Viçosa	EM Pe. Francisco José da Silva	Geografia
		EE Alice Loureiro	
		EE Dr. Raimundo Alves Torres	
		EE Effie Rolfs	
Pedagogia - Alfabetização	Viçosa	EM Prof. Pedro Gomide Filho	Pedagogia – Normal Superior
		EM Coronel Antônio da Silva Bernardes	
		EM Padre Francisco José da Silva	
		EE Padre Álvaro Correa Borges	
		EE Alice Loureiro	
		EE Raul de Leoni	
Multidisciplinar Química – Física-Matemática (Viçosa)	Viçosa	1.COLUNI	1. Química
		2. EE Raimundo Alves Torres	2. Física
		3. EE Raul de Leoni	3. Matemática
Multidisciplinar Química – Física-Matemática (Florestal)	Florestal	1.EE Serafim Ribeiro de Rezende	1. Matemática
		2. EE Serafim Ribeiro de Rezende	2. Química

		3. CEDAF	3. Física
	Juatuba	EE Maria Rita Duarte	Química
	Pará de Minas	EE Padre Libério	Física

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo respectivo Formulário de Inscrição (anexo I), disponível em: <http://www.pre.ufv.br/programa-de-residencia-pedagogica-ufv/> **Edital nº 02/2020 – Preceptores;**

4.2 Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em <https://freire2.capes.gov.br/portal/> e envio do arquivo, em PDF, do currículo.

4.3. Preenchimento da ficha de Tempo/ carga horária disponível para se dedicar à Residência Pedagógica (anexo II);

4.4. Preenchimento da Carta de Motivação (anexo III).

**Observação:** A efetivação da inscrição está condicionada ao envio dos **arquivos, em PDF, de currículo e todos os anexos** para o e-mail correspondente ao Núcleo que pretende atuar como preceptor.

4.5. Período de Inscrição: **08 a 15/09/2020**

4.6. Os documentos devem ser enviados via e-mail, até as **17 horas** do dia **15 de setembro de 2020**, para o respectivo e-mail para os seguintes endereços eletrônicos, correspondente ao núcleo correspondente a atuação do candidato:

<b>Campus</b>	<b>Núcleo de Residência</b>	<b>Contato</b>
Viçosa	Biologia - V	<a href="mailto:denilce.lopes@ufv.br">denilce.lopes@ufv.br</a>
Florestal	Biologia - F	<a href="mailto:t.mendonca@ufv.br">t.mendonca@ufv.br</a>
Viçosa	Educação Física - V	<a href="mailto:jairopaixao@ufv.br">jairopaixao@ufv.br</a>
Florestal	Educação Física - F	<a href="mailto:marcilia.silva@ufv.br">marcilia.silva@ufv.br</a>
Viçosa	Geografia	<a href="mailto:janete.oliveira@ufv.br">janete.oliveira@ufv.br</a>
Viçosa	Multidisciplinar Física/Química/Matemática - V	<a href="mailto:aparecida.silva@ufv.br">aparecida.silva@ufv.br</a>
Florestal	Multidisciplinar Física/Química/Matemática - F	<a href="mailto:douglasmendonca@ufv.br">douglasmendonca@ufv.br</a>
Viçosa	Pedagogia - Alfabetização	<a href="mailto:mcouto@ufv.br">mcouto@ufv.br</a>

4.7. Informações: Residência Pedagógica UFV – e-mail: [esther@ufv.br](mailto:esther@ufv.br); [residenciapedagogica@ufv.br](mailto:residenciapedagogica@ufv.br)

#### 5. DOS REQUISITOS DO PRECEPTOR

5.1. São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa de PRECEPTOR:

- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- Possuir licenciatura que corresponda à área do núcleo de Residência Pedagógica ou ao componente curricular (item 3 deste Edital) – informação que deve constar no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na Educação Básica – informação que deve constar no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelos cursos participantes do núcleo de Residência Pedagógica – informação que deve constar no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- Preceptores de Pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I nos 1º ou 2º anos, preferencialmente.

- e. Declarar que possui disponibilidade mínima de 4 horas semanais do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação na Residência Pedagógica;
  - f. Firmar o Termo de Compromisso, posteriormente.
- 5.2. A qualquer tempo, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

São atribuições do bolsista Preceptor do Programa de Residência Pedagógica:

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto definidas pela CAPES ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

## 7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

A bolsa de preceptor, a que se refere o presente Edital, tem prazo de 18 meses, a partir de 1º de outubro de 2020. Os docentes não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, na Residência Pedagógica em qualquer subprojeto ou edição do programa. O valor da bolsa é de R\$765,00.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Área do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.
- 8.2. A seleção consistirá na análise do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (100 pontos) e na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas.
- 8.3 Os docentes efetivos terão o acréscimo de um ponto a media final.
- 8.4. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior tempo de atuação na Educação Básica. E persistindo o empate será considerado o que tiver mais idade.
- 8.5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da Pró-Reitoria de Ensino da UFV, <http://www.pre.ufv.br/programa-de-residencia-pedagogica-ufv/>, conforme cronograma.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos, protocolizados até **às 17hs do dia 24 de setembro de 2020**, serão acolhidos pelo mesmo **canal da inscrição** e serão analisados pela Comissão de seleção.

9.2. O resultado final da seleção, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da Pró-Reitoria de Ensino da UFV, <http://www.pre.ufv.br/programa-de-residencia-pedagogica-ufv/>, conforme cronograma até dia 25 de setembro de 2020.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Fase</b>	<b>Datas</b>
Inscrição	<b>8 a 15 de setembro de 2020</b>
Seleção	<b>16 a 19 de setembro de 2020</b>
Resultado preliminar	<b>Até 22 setembro de 2020</b>
Protocolo de recursos	<b>22 a 24 de setembro de 2020</b>
Resultado final	<b>25 de setembro de 2020</b>
Início das atividades	<b>5 de outubro de 2020</b>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para serem incluídos no Programa, como Preceptores, os aprovados deverão apresentar, ao respectivo Docente Orientador do Núcleo, os seguintes documentos:

- a. Termo de Compromisso;
- b. Cópia do documento de identidade;
- c. Comprovante de conta-corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura de conta-corrente);
- d. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

11.2. Não há possibilidade de participar deste Programa como preceptor voluntário.

11.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 08 de setembro de 2020.

**Esther Giacomini Silva**

Coordenadora Institucional da Residência Pedagógica-UFV/2020

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR PRECEPTOR (Residência Pedagógica-UFV)**

**ANEXO I**

**1.Nome:** \_\_\_\_\_

**2.CPF:** \_\_\_\_\_

**3. Licenciatura em:** \_\_\_\_\_

**4.Cidade(s) de atuação profissional atual:**

\_\_\_\_\_

**5. Telefone(s):** \_\_\_\_\_

**6.E-mail(s):** \_\_\_\_\_

**7.Núcleo de Residência pretendido:** \_\_\_\_\_

**8. Tenho mais de dois anos de experiência em docência na Educação Básica:**

Sim       Não

**9. Sou professor efetivo na escola que terá a Residência Pedagógica UFV:**

Sim       Não

**10. Disponho de tempo para dedicar-me às atividades da Residência Pedagógica UFV:**

Sim       Não

## ANEXO II

### TEMPO/CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL PARA DEDICAÇÃO A RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Preencher o **quadro abaixo** e, posteriormente, **utilizar os símbolos para compor o horário** que se segue:

Símbolos	Nome da(s) escola(s) em que atua
<b>Escola1</b>	Ministro aula neste horário na escola:
<b>Escola2</b>	Ministro aula neste horário na escola:
<b>Escola3</b>	Ministro aula neste horário na escola:
<b>Escola4</b>	Ministro aula neste horário na escola:
<b>TD(*)</b>	Horários disponíveis para a Residência Pedagógica (tempo em que não se ocupa em outras atividades):
<b>HN(*)</b>	Horários não disponíveis para a Residência Pedagógica (tempo em que se ocupa em outras atividades):

(\*) TD = Tempo disponível para a Residência Pedagógica- RP; HN = Horários não disponíveis para RP

### HORÁRIO

**Nome do candidato:**

---

Horários	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
7h-7h50min						
7h50min-8h40min						
8h40min-9h30min						
9h50min-10h40min						
10h40min-11h30min						
11h30min-12h20min						
12h20min-13h						
13h-13h50min						
14h40min-15h30min						
15h50min-16h40min						
16h40mn-17h30min						
17h30min-18h20min						
18h30min-19h20min						
19h20min-20h10min						
20h10min-21h						
21h20min-22h10min						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

